



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 35.797-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email-presjusc@rznet.com.br

LEI N.º 543/2012

DENOMINA NOME DE AVENIDA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada de Avenida “Vereador Geraldo Gomes Diniz”, a atual Avenida “Y”, no Bairro Bela Vista, em Presidente Juscelino.

Art. 2º - Fica autorizada a confecção das placas relativas à denominação da referida avenida.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino, 24 de abril de 2012.

RICARDO DE CASTRO MACHADO
Prefeito Municipal